



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO  
2 INSTITUTO DO MAR - IMar - CAMPUS BAIXADA SANTISTA DA  
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO REALIZADA EM 08 DE  
4 NOVEMBRO DE 2021  
5

6 Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09:15, em Reunião Não  
7 Presencial, por videoconferência, utilizando-se O Google Meet , link de acesso:  
8 <https://meet.google.com/pxh-pbhj-adj> , reuniram-se os senhores membros do  
9 Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista da UNIFESP, sob a  
10 presidência do Prof. Dr. Igor Dias Medeiros. Estiveram presentes os membros: Adriana  
11 Barioni, Ana Carolina Kiyama Correa, André Luiz Vizine Pereira, Augusto Cesar,  
12 Camilo Dias Seabra Pereira, Cledson Akio Sakurai, Daniela Milstein, Eduardo Delloso  
13 Penteado, Elen Aquino Perpétuo, Fábio Ruiz Simões, Fernando Fernandes Mendonca,  
14 Fernando Ramos Martins, Ítalo Braga de Castro, José Juan Barrera Alba, Juan Carlos  
15 Ramirez Mittani, Juliana Petermann Moretti Pelissari, Liliane Janikian Paes de  
16 Almeida, Lúcio Leonel Barbosa, Marcelo de Oliveira Rocha, Melissa Vivacqua  
17 Rodrigues, René Rojas Rocca. Não justificaram ausência: Emiliano Castro de Oliveira,  
18 Gyrlene Aparecida Mendes da Silva, Nancy Ramacciotti de Oliveira Monteiro, Paula  
19 Christine Jimenez, Ulisses Colares de Andrade. Participaram da reunião como  
20 convidados: Anthony Andrey Ramalho Diniz, Gustavo Bueno Gregoracci, Magno José  
21 Alves, Ronaldo José Torres, Vinícius Ribau Mendes. Tendo os senhores conselheiros  
22 registrado a frequência e sendo constatado quórum com 22 presentes, o Prof. Dr. Igor  
23 Dias Medeiros **iniciou a reunião** cumprimentando a todos, apresentando a pauta  
24 enviada para todos integrantes da congregação na convocatória e agendando as  
25 próximas reuniões extraordinárias para 11/11/2021, 19/11/2021 e 30/11/2021 , a pauta  
26 enviada segue abaixo : **1 - PAUTA ÚNICA: Discussão e votação das sugestões**  
27 **apresentadas na consulta pública sobre o Regramento Subsidiário da CEF para**  
28 **o IMar - DISPOSIÇÕES GERAIS.** Link de acesso:  
29 [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FZWrxqQvdrtzC3gF9wH1FFP\\_frqV2DmRQf8](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FZWrxqQvdrtzC3gF9wH1FFP_frqV2DmRQf8sDvpRgyo/edit?usp=sharing)  
30 [sDvpRgyo/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FZWrxqQvdrtzC3gF9wH1FFP_frqV2DmRQf8sDvpRgyo/edit?usp=sharing). Antes do início da pauta, foram apresentadas algumas  
31 informações sobre o regramento, como a sua disponibilização de forma remota no link  
32 acima por 30 dias para consulta pública. Esse regramento foi iniciado por um grupo de  
33 trabalho do IMar criado para esse fim, todas as arguições ao longo das reuniões de  
34 congregação são registradas em vídeo e áudio utilizando o dispositivo de gravação do





35 aplicativo Google Meet utilizado para condução das reuniões remotas e constam junto  
36 de todos os documentos dessa congregação para consulta e validação. Durante essa  
37 consulta pública, vários pares realizaram observações no documento inicial do  
38 regramento e essas reuniões extraordinárias vão abordar essas questões para a  
39 criação da versão final do documento de regramento. **Iniciando as discussões pelo**  
40 **artigo primeiro**, após a votação por contraste, foi **aprovado com uma abstenção** a  
41 seguinte redação artigo 1º do Regramento Subsidiário da CEF para o IMar: “**Art. 1º.**  
42 **O presente regramento subsidiário tem por objetivo estabelecer normas para**  
43 **subsidiar as análises da CEF-Baixada Santista sobre as solicitações de espaço**  
44 **físico originadas no Instituto do Mar (IMar)**”. Continuando a congregação, foi  
45 discutido o Artigo 2º proposto pelo GT e posto para votação com as seguintes opções:  
46 A) suprimir o Art. 2º; B) manter o Art. 2º com a seguinte redação - A deliberação de  
47 quais espaços serão de uso prioritário do IMar será feita pelo órgão competente; C)  
48 abstenções. Venceu a alternativa A com 12 votos, perante 01 voto na B e 01 voto na C,  
49 e o Art. 2º foi suprimido. A discussão do Art. 3º com a redação proposta pelo GT “O  
50 presente regramento subsidiário tem por objetivo estabelecer normas para subsidiar  
51 as análises da CEF sobre as solicitações de espaço físico originadas do IMar” levou a  
52 votação pela sua supressão tendo sido realizada por contraste e aprovada por  
53 unanimidade. Passando agora para as arguições do artigo 4º do Regramento  
54 Subsidiário da CEF para o IMar e após as discussões o grupo ainda presente na  
55 congregação define que essa congregação não possui membros e tempo suficientes  
56 para deliberar sobre esse artigo deixando como pauta para a próxima congregação a  
57 continuação desse artigo. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Marcelo da  
58 Silva Paes Siqueira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, após  
59 aprovada, será assinada por mim e pelo Srº Presidente. **ATA APROVADA NA**  
60 **SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022.**

61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68

Igor Dias Medeiros  
Diretor do Instituto do Mar  
Presidente da Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista  
Marcelo da Silva Paes Siqueira  
Assistente em Administração da Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada  
Santista

